

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 113/2024.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DÖENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 3067 e 5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 02/03/2024 e término em 15/03/2024, conforme processo nº 6913/2024 de 04/03/2024;

II - LELIANE DO CARMO MARQUES DA SILVA LUZ matrícula 8034, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 26/02/2024 e término em 01/03/2024, conforme processo nº 6933/2024 de 04/03/2024;

III - STEFINNY SARA LIMA SOARES, matrícula 7456, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 17/02/2024 e término em 20/02/2024, conforme processo nº 6737/2024 de 01/03/2024;

IV - VANIA ROSELYN FLORES BARROZO, matrícula 5846, Agente de Serviços institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 04/03/2024 e término em 08/03/2024, conforme processo nº 7121/2024 de 05/03/2024;

Corumbá, MS, 21 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 633db7ef

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>